



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.921 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga a Lei Municipal nº. 3.262 de 27 de dezembro de 2001.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.262 de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado em: **04 de fevereiro de 2025**
Página **12** **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1640**